



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.150, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Declara oficial o Hino do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado oficial o Hino do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, letra de Luzia Zamprônio Silva e música de José Arlindo de Almeida, conforme transcrição constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O Hino Oficial do Município será ensinado nas escolas da Rede Municipal de Ensino, na disciplina afim do currículo escolar, e sua execução será obrigatória no início dos seguintes eventos:

- I - Solenidades públicas;
- II, - Inaugurações públicas;
- III - Eventos oficiais.

Art. 3º O Hino Oficial do Município poderá ser executado por Banda Musical, à Capela ou por meio de sonorização gravada, desde que não seja deformada sua característica.

Art. 4º A Bandeira do Município deverá estar no recinto do evento onde se executará o Hino Oficial do Município.

Art. 5º Antes da execução do Hino Oficial do Município o locutor responsável pelo evento fará o comunicado ao público, a fim de que sua execução seja respeitosamente ouvida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.150, de 20 de setembro de 2017 Fls. 2 de 4

Art. 6º O Hino Oficial do Município passa a integrar a relação dos Símbolos Oficiais do Município, ficando assim constituída:

- I - Bração Oficial do Município;
- II - Bandeira Oficial do Município;
- III - Hino Oficial do Município.

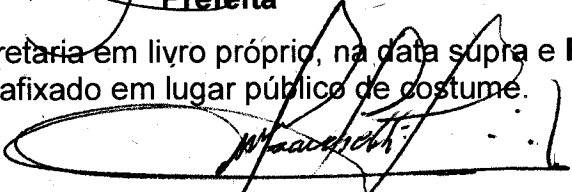
Art. 7º As despesas decorrentes desta lei oneram dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02397/2017 Data: 12/07/2017

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PELOM nº 049/2017

Protocolo Câmara: 23821/2017 Data: 26/07/2017

Autógrafo: 065/2017 Data de Aprovação: 19/09/2017

Publicação:

A Semana

Data:

23, 09, 17

Edição:

3821

Visto do servidor responsável:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.150, de 20 de setembro de 2017 Fls. 3 de 4

ANEXO ÚNICO - Hino Oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Letra: Luzia Zamprônio Silva

Música: José Arlindo de Almeida

Este pedaço de chão, bem fincado no sertão
Do nosso imenso rincão, ficou gravado na história,
Inserido na memória, no fundo do coração.
Mãos benditas que plantaram nossa primeira semente.
Pioneiros que chegaram e registraram a nascente.
Esta cidade fundaram e conduziram a corrente.
As sementes que lançaram produziram nossa gente.
Pelas matas e campinas: pássaros de encantos mil!
Pelas águas cristalinas, pelo céu de azul anil.
Bem no topo da colina, nasceu lindo e varonil.
Moita Bonita, menina! Foi o nome que surgiu.
Os primeiros moradores se instalaram em Conceição,
Dinâmicos lutadores conquistaram esse chão,
Imponentes defensores cumpriram bem sua missão,
Tornaram-se agricultores desbravaram o sertão.

Refrão

Mãos benditas que plantaram nossa primeira semente.
As sementes que lançaram produziram nossa gente.

Enfrentaram o trabalho, fizeram casa e palhoça,
Abriram estrada e atalho, pra passar boi e carroça.
Comerciaram a cavalo, os produtos de sua roça.
Os trilhos da ferrovia chegaram para os tropeiros.
Lotes de terra vendia "Seu Minguta", o pioneiro.
Grande vila inicia, com esplendor altaneiro.
Paraguaçu já nascia, neste sertão brasileiro.
Saudando a índia guerreira, Paraguaçu foi chamada.
Pela beleza faceira, "Princesinha" batizada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.150, de 20 de setembro de 2017 Fls. 4 de 4

Desfraldando sua bandeira, explorando suas águas,
De “Mingua”, o Vieira, ao turismo aclamada.
Com impulso do algodão, trouxe indústrias de extração.
Do café ao canavial, trouxe progresso pra gente.
Por ter grande potencial, hoje polo de águas quentes.
É estância hospitaleira, a semente dos Vieira!

Refrão

Mãos benditas que plantaram nossa primeira semente.
As sementes que lançaram produziram nossa gente.